



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 22 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 3404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUE3MKEZRTY3MDC3NZHERJ

Contratos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Contrato nº 027/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA(Ba)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.845.466/0001-30, situada na Praça José Luiz Ramos, s/n, centro, Teofilândia(Ba), neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Higo Moura Medeiros**, e a Empresa **COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.439.10/0001-01, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sl 18/22, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **GILENO COUTO DOS SANTOS**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14133/21, artigo 138, II, **EXTINGUEM, DE COMUM ACORDO, O PRESENTE CONTRATO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem, de comum acordo, distratar, amigavelmente, o contrato de prestação de serviços registrado sob o nº **027/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A presente rescisão se funda no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 22 de março de 2023.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

Gileno Couto dos Santos
COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Testemunhas:

CPF

CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30